



**DECRETO N.º 07243 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N° 4741, de 24 de maio de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 764.728,56 (setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), as dotações orçamentárias:

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>764.728,56</b>
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>92.418,00</b>
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>92.418,00</b>
10 122 0011 2 0022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		92.418,00
3 190 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	414	28.995,00
3 190 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	415	47.445,00
3 190 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	416	15.978,00
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>672.310,56</b>
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>672.310,56</b>
10 122 0051 2 0151 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS		28.833,00
3 190 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	424	24.508,00
3 190 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	425	4.325,00
10 301 0052 2 0161 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		522.239,80
3 190 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	440	106.491,57
3 190 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441	186.115,24
3 190 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	442	63.164,00
3 390 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	445	91.500,00
3 390 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	447	74.968,99
10 302 0053 2 0171 MANUTENÇÃO DO CAPS		5.153,00
3 190 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464	5.153,00
10 302 0053 2 0172 UTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		64.357,76
3 190 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	473	64.357,76
10 303 0054 2 0181 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		549,00
3 190 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	549,00
10 305 0055 2 0192 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA		51.178,00
3 190 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	513	38.822,00
3 190 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	515	12.356,00

**Art. 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

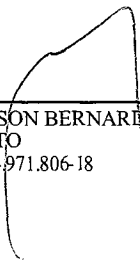


<b>02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>764.728,56</b>
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>58.544,76</b>
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>58.544,76</b>
04 122 0012 2 0042 CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA		58.544,76
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126	58.544,76
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>52.025,00</b>
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>52.025,00</b>
12 363 0035 2 0141 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		52.025,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171	52.025,00
<b>09 FUNDEB</b>		<b>10.405,00</b>
<b>09 FUNDEB</b>		<b>10.405,00</b>
12 361 0033 2 0121 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		10.405,00
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	280	10.405,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>		<b>55.670,57</b>
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>		<b>55.670,57</b>
04 122 0011 2 0021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		55.670,57
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	350	55.670,57
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>463.997,99</b>
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>463.997,99</b>
10 301 0052 2 0161 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		340.486,99
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	440	340.486,99
10 304 0055 2 0191 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		52.830,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	504	52.830,00
10 305 0055 2 0192 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		70.681,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	513	70.681,00
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>		<b>60.500,00</b>
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>		<b>60.500,00</b>
20 605 0018 1 0052 CONSTRUÇÃO DE FRIGORIFICO DE PEIXES		60.500,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	577	60.500,00
<b>17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>9.632,24</b>
<b>17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>9.632,24</b>
13 392 0100 2 0261 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		9.632,24
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	647	9.632,24
<b>18 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL</b>		<b>53.953,00</b>
<b>18 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL</b>		<b>53.953,00</b>
13 391 0100 2 0265 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		53.953,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	665	53.953,00



**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,03 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
CPF - 004.971.806-18